



REPublicado no D.O.E. nº 9431
Dia 14, 04, 2015

Publicado no D.O.E. nº 9426
Dia 07, 04, 2015



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 002/2015 - SEDS/SEEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 002/2015, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Cultura - SEEC**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando à descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

A **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **Secretaria de Estado da Cultura - SEEC**, neste ato representado pelo seu Titular, **Paulino Viapiana**, portador da Cédula de Identidade nº 1.903.740 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 360.033.109-44, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Plano de Trabalho constante do processo protocolado sob nº 12.168.474-8, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 109/2014, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, para execução do Projeto **"Agentes de Leitura do Paraná"**, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 674.720,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)** dotação orçamentária **5560.08243174.221 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente**,



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 002/2015 - SEDS/SEEC

Fonte de recurso **131**, distribuídos nas rubricas orçamentárias discriminadas no Plano de Aplicação aprovado pelo **Órgão Titular do Crédito**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;
- VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85**;
- VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos bens adquiridos e materiais confeccionados;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 002/2015 - SEDS/SEEC

- XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** e do **CEDCA** para a execução das despesas dela decorrentes;
- XII - informar do andamento dos cursos ou fornecer documentos comprobatórios das despesas realizadas com o recurso do FIA/PR ao CEDCA/PR sempre que solicitados;
- XIII - garantir que as instalações, materiais e/ou serviços adquiridos sejam exclusivamente utilizados para os fins previstos no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total ou parceladamente, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo **CEDCA/PR**, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SEEC** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS** e **CEDCA/PR**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DOS GESTORES DO TERMO



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 002/2015 - SEDS/SEEC

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento ficam indicadas a servidora **Dianerlei Anoni** - da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense/SEDS, e a servidora **Tatjane Garcia de Meira Albach** - Coordenadora de Projetos Culturais/SEEC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gestora de referência do **Órgão Gerenciador** deverá apresentar relatório de execução ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gestora de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá apresentar relatório de acompanhamento e fiscalização ao final do presente instrumento, o qual deverá ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA**.

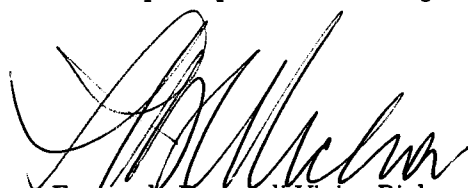
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado Termo de Rescisão acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 30 de março de 2015.

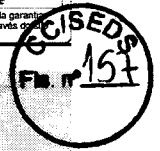

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Testemunhas:

1.  
Thiago Quadrado Simoes
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR

2. 
Maria José G. Ferreira
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado da Cultura



COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembercker

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Grupo Administrativo Setorial_GAS

Extrato do 1.º Termo Aditivo do Contrato N.º 382/2014
PRORROGAÇÃO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratada: GUSTAVO MADUREIRA SILVEIRA

Protocolo: 13.017.861-8

Objeto: O contrato de Locação de imóvel que abriga a Casa do Servidor e Junta de Inspeção de Perícia Médica.

Valor Total: R\$ 71.881,20 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 2702.04122404.042.

Vigência: 01/abril/2015 até 31/março/2016.

AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA_31/03/2015.

CURITIBA, 06 DE ABRIL DE 2015
DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato do 2.º Aditivo do Contrato N.º 001/2013

Partes: Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Contratada: Tecnolimp Serviços Ltda

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação, jardinagem e operador de máquina costal, com a metodologia de metragem e com copeiragem, portaria, auxiliar de serviços gerais e recepcionista, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e equipamentos.

Valor Total: R\$ 287.709,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e nove reais).

Dotação Orçamentária: 2302.04121414.033

Vigência: 04/dezembro/2013 até 03/outubro/2014

AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
02/12/2013.

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2013
CASSIO TANIGUCHI
SECRETÁRIO DE ESTADO

R\$ 312,00 - 24821/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA
n.º 002/2015 - SEDS/SEEC

Protocolo n.º 12.168.747-8

Participes: A Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado de Cultura - SEEC.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação n.º 109/2014 - CEDCA/PR, para execução do Projeto "Agentes de Leitura do Paraná".

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 674.720,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) - P/A 4221 e dotação 5560.08243174.221, elementos de despesa 4490.5200 e 3390.3916, Fonte de Recurso 131 - FIA/PR.

Vigência: .. pelo período de 12 (doze) meses, à partir da data de publicação.

Data assinatura: 30.03.2015.

Curitiba, 06 de Abril de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS.

R\$ 96,00 - 24876/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2015/004

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 7.933, de 12/04/2013. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo aos Convênios relacionados: **PARTES:** SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados: **OBJETO:** prorroga vigência/(a)ajusta a dotação orçamentária despesas para exercício de 2015: 6702.15451024.271.0000.4440.9200 Fonte 100 e 147. **FORO:** Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. **ASSINATURA:** indicado

ANO-NR-AD-VIGÊNCIA-ASSINATURA-MUNICÍPIO



do órgão titular do crédito, contratados por sua solicitação, através da SEAP/DETO nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado até 31 / 12/2015
Ubirajara Ayres Gasparin
Procuradoria Geral do Estado.
R\$ 144,00 - 27050/2015

2014 021 01 01/04/2016 MALLET
2014 050 01 14/04/2016 MARQUINHO
2014 040 02 01/04/2016 MORRETES
2014 065 02 04/04/2016 MORRETES
2014 022 02 01/04/2016 NOVA CANTU
2014 074 01 04/04/2016 PONTA GROSSA
2014 055 01 04/04/2016 PORTO VITÓRIA
2014 086 01 25/04/2016 SANTANA DO ITARARÉ
2014 076 01 04/04/2016 TIBAGI
2014 047 01 01/04/2016 VENTANIA

Curitiba, 13/04/2015. Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 312,00 - 27351/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição nº 9426 do dia 07/04/2015, Página 02, protocolo 24876/2015:

ONDE SE LÊ: Protocolo: 12.168.747-8

LEIA-SE: Protocolo: 12.168.474-8

Curitiba, 10 de Abril de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

R\$ 72,00 - 27099/2015

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2014

Protocolo: 13.258.442-7

Participes: .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e a APAE de Cascavel.

Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira: ..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS. Alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Rozana Maria da Silva, CPF/MF nº 586.213.939-72, responsável pela fiscalização e acompanhamento do convênio celebrado.

Cláusula Quarta – Da Ratificação: ..demais cláusulas do Termo Originário não atingidas, ficam ratificadas. Assinado em 20/03/2015.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2014

Protocolo: 13.258.442-7

Participes: .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e a APAE de Cascavel.

Cláusulas Primeira, Segunda: ..Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 06 (seis) meses, com término previsto em 30/09/2015.

Cláusula Terceira – Da Ratificação: ..demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e primeiro aditivo, ficam ratificadas. Assinado em 30/03/2015.

Curitiba, 08 de Abril de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

R\$ 168,00 - 27033/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2015/009

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 8.337/2013. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo aos Convênios relacionados: **PARTES:** SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados: **OBJETO:** prorroga vigência/ajusta a dotação orçamentária da despesa para exercício de 2015: 6702.15451024.271.0000.4440.9200 Fonte 100 e 147. **FORO:** Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. **ASSINATURA:** 31/03/2015

ANO NR AD VIGÊNCIA MUNICÍPIO

2014 041 02 01/04/2016 AGUDOS DO SUL
2014 010 02 01/04/2016 CAMPINA DO SIMÃO
2014 002 01 01/04/2016 DIAMANTE DO SUL
2014 064 02 04/04/2016 GENERAL CARNEIRO
2014 018 01 01/04/2016 IVAIPORÁ
2014 066 01 04/04/2016 SALTO DO ITARARÉ
2014 068 01 04/04/2016 SENGÉS

Curitiba, 13/04/2015. Assessoria Jurídica/SEDU.

EXTRATO 2015/010

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 8.337/2013. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo aos Convênios relacionados: **PARTES:** SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados: **OBJETO:** prorroga vigência/ajusta a dotação orçamentária da despesa para exercício de 2015: 6702.15451024.271.0000.4440.9200 Fonte 100 e 147/estabelece a proporcionalidade no comprometimento dos recursos envolvidos. **FORO:** Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. **ASSINATURA:** 31/03/2015

ANO NR AD VIGÊNCIA MUNICÍPIO

2014 005 03 01/04/2016 ARAPOTI
2014 006 01 01/04/2016 BARBOSA FERRAZ
2014 008 01 01/04/2016 CAMPINA DO SIMÃO
2014 078 01 14/04/2016 GUARAQUEÇABA
2014 079 01 14/04/2016 GUARAQUEÇABA
2014 038 01 01/04/2016 IRETAMA
2014 053 01 04/04/2015 IVAÍ
2014 019 02 01/04/2016 JAGUARIAIVA

Secretaria da Cultura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2014-SEEC PROTOCOLO Nº 13.497.347-1

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Emparlim Limpeza Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de controlador de acesso para atender o Museu Paranaense, Centro Juvenil de Artes Plásticas e Museu de Arte Contemporânea.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 02/05/2015 até 1º/05/2016.

AUTORIZADO EM: 31/03/2015 pelo Sra. Secretária de Estado da Administração e Previdência, Dinorah Botto Portugal Nogara.

R\$ 72,00 - 27174/2015

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 10/2015

Processo nº 130723691

Objeto: Aquisição de Notebooks, para atender as unidades novas dos Centros Estaduais de Educação Profissional – Programa Brasil Profissionalizado.

Data: 30/04/2015

Horas: 9:30 hs

Valor Máximo Admissível de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 09 de abril de 2015

Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 25612/2015

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 5206/14

Protocolo: 13.414.722-9

Beneficiária: LOJAS RIACHUELO S.A.

CAD-ICMS: 101.10330-71 CNPJ: 33.200.056/0093-67

ENDEREÇO: PRAÇA TIRADENTES, Nº 616 E 620, CENTRO - CURITIBA - PR.

ASSUNTO: 1º Aditamento ao Regime Especial nº 4639/12.

Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS – RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 4639/12 passa a ter a seguinte redação:

1. O Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Regime Especial nº 4639/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O presente Regime Especial aplica-se também aos estabelecimentos da Beneficiária, identificados pela inscrição estadual, conforme a seguir:

- 410.07532-65 - Av. Brasil, nº 6456 - Centro - Cascavel – PR.
- 601.05231-82 - Av. Paraná, nº 222 - Centro - Londrina – PR.
- 701.02561-05 - Av. Brasil, nº 3954 - Centro - Maringá – PR.
- 422.04886-38 - Av. Brasil, nº 1050 - Centro - Foz do Iguaçu – PR.
- 903.76822-30 - Av. Sete de Setembro, nº 2775 - Lojas 2011/2012, Centro, Curitiba, PR.
- 904.31982-19 - Rod. Celso Garcia Cid, s/nº, km 377 - Loja 29 - Gleba Fazenda Palha – Londrina – PR.
- 904.32621-62 - Av. Presidente Kennedy, 4109, Loja 2048, Água Verde, Curitiba, PR.
- 905.36819-29 - Av. Harry Prochet, nº 784 - S. Catuaí - Parque Industrial B, Maringá, PR.
- 905.69941-54 - Rua Ermelino de Leão, nº 703 - Âncora 05 Olarias, Município de Ponta Grossa.
- 906.79195-10 - Av. do Batel, 1868, Lojas Anc 305 e 306 P L3 - Batel, Curitiba, PR.
- 906.77954-47 - Rua Neo Alves Martins, 1910, Loja 253, 257, 258 e 259, Zona